













PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: ESCOLA PROFISSIONAL RAUL DÓRIA, abreviadamente designada EPRD, com sede na Praça da República, 93 A, 4050-497 Porto, legalmente representada pela Diretora Pedagógica, Cecília Cruz.

SEGUNDO OUTORGANTE: União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória com morada em na rua Gonçalo Cristóvão, 187, 4000-269, Porto, pessoa coletiva n. º510835929, representada pelo Presidente Nuno Filipe Teixeira Cruz.

A EPRD tem como missão ministrar uma formação integral de qualidade e excelência, que a distinga a nível local e regional, dotando os jovens de competências que lhes permitam definir um projeto de vida que contribua para o progresso da sociedade. Assim, define como seus objetivos estratégicos: consolidar a posição de referência, na formação de jovens e adultos empregados e desempregados, a nível concelhio e regional, aumentar a mútua cooperação entre a comunidade educativa, a família e a sociedade local e assegurar o sucesso escolar e profissional e a empregabilidade dos nossos formandos.

A EPRD e a União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória consideram de muito interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O Protocolo tem por finalidade:

- Permitir aos alunos da EPRD um contacto mais próximo com a realidade com a qual se vão deparar aquando da sua inserção no mercado de trabalho;
- Promover a aproximação entre a EPRD e o meio empresarial;
- Organizar e desenvolver conjuntamente eventos e atividades de interesse mútuo;
- Elaborar e executar projetos com significância económica e social para a comunidade;
- Outras finalidades emergentes durante a vigência deste Protocolo.



























CLAÚSULA SEGUNDA

(Divulgação e publicitação)

A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de:

- Divulgação interna e externa da existência deste Protocolo, através dos meios de divulgação utilizados por cada entidade;
- Publicitação, por cada um dos parceiros, de projetos e ações que venham a ser desenvolvidos em parceria ou por cada uma das entidades;
- Partilha de documentação e informação, de acordo com o cumprimento das normas RGPD em vigor.

CLAÚSULA TERCEIRA

(Ações de cooperação específica)

As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.

CLAÚSULA QUARTA

(Gestão do Protocolo)

A gestão do protocolo será assegurada pelo(a) coordenador(a)/Diretor(a) de curso, Dr.ª Cecilia Cruz, Diretora Pedagógica e por um representante da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

CLAÚSULA QUINTA

(Vigência e Denúncia)

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará até ao final do corrente ano letivo, sendo renovável anualmente e de forma automática.

Qualquer das partes poderá denunciar o presente protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

























CLAÚSULA SEXTA

(Disposições finais)

As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos outorgantes.

Porto, 18 de Maio de 2022

União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória

Pela Escola Profissional Raúl Dória

Presidente Nuno Cruz

A Diretora Pedagogica Cecília Cruz

RAÚL DÓRIA - Escola Prohobicuel do Comércio, Escritórios e Corrigos











